



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 906 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 9 de maio de 2018

## \*Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017- Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de análise de água de poços tubulares profundos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura. **Contratada:** Instituto de Qualidade Ambiental – Laboratório de Análise de Água, Projeto e Consultoria Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **11 de abril de 2018**, sendo o valor reajustado pelo IGP-M anual (0,20%), passando a receber R\$ 1.469,59 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Segunda, Sexta e Décima Terceira do Contrato. **Processo:** 25/2017.

## RESULTADO

**Concorrência 05/2018 – Objeto** – Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preços unitários, para a construção de grades internas nos Blocos I e II do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer. **Vencedor:** Valdir Engelman ME. **Valor Total:** R\$ 53.123,02. **Processo:** 31/2018.

## COMUNICADO DE PROSSEGUIMENTO DE CERTAME

O Município de Bento Gonçalves comunica que aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às quinze horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, para dar continuidade ao edital Concorrência 003/2018, que tem por objeto que tem por objeto o recebimento de propostas para a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, para a construção do Bloco Cirúrgico – Fase 2 (P.O. R\$ 4.068.810,52). Da análise das propostas pela Comissão de Licitações, amparados pelo parecer técnico de fls. 682, todas as propostas estão classificadas. A empresa detentora do menor valor, é a empresa LHC Construções EIRELI - ME com o valor de R\$ 3.763.779,43. Com base no parecer técnico, a referida empresa terá que ajustar a sua planilha orçamentária, conforme o subitem 5.2 do Edital, pois há uma diferença de R\$ 88,75 a menos do preço apresentado. Abre-se o prazo recursal conforme o art. 109, I da Lei 8.666/93. **Processo:** 17/2018

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Edital 01/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA torna público o presente edital, o qual dá conhecimento que no dia 21.05.2018 (vinte e um de maio de dois mil e dezoito), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), no Auditório da FTEC – Osvaldo Aranha, 419, Cidade Alta, Bento Gonçalves, será realizada reunião para escolha e indicação de dois representantes de Entidades Religiosas deste Município, para compor o Conselho, na continuidade do biênio 2017/2019.

As Entidades Religiosas interessadas devem estar regular e legalmente constituídas em Bento Gonçalves, além de manter programas de atendimento à criança e ao adolescente.

Alissandro Bittencourt Fontoura  
Presidente COMDICA

## RESOLUÇÃO Nº 244, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Cria a Frente Parlamentar em defesa das Entidades Assistenciais A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS com o objetivo de congregar os diversos munícipes participantes das entidades, aproximá-los do Poder Legislativo, conscientizar o Poder Público para as necessidades expostas, bem como debater alternativas capazes de gerar a sustentabilidade das atividades desenvolvidas.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores  
Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO - DEM – Presidente  
Vereador IDASIR DOS SANTOS – PMDB – Relator  
Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI - PP – Membro  
Vereador NERI MAZZOCHIN – PP – Membro  
Vereador VALDEMIR MARINI – PTB – Membro  
Vereador EDUARDO VIRISSIMO – PP – Membro  
Vereador JOCELITO L. TONETTO – PDT – Membro  
Vereador AGOSTINHO PETROLI – PMDB – Membro  
Vereador ELVIO DE LIMA – PMDB – Membro  
Vereador ANDERSON ZANELLA – PSD – Membro  
Vereador MARCOS BARBOSA – PRB – Membro  
Vereador SIDINEI DA SILVA – PPS – Membro  
Vereador GILMAR PESSUTTO – PSDB – Membro  
Vereador MOISES SCUSSEL NETO – PSDB – Membro  
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO – PP – Membro  
Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI – PTB – Membro

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelecido o § 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO  
Presidente

Vereador EDUARDO VIRISSIMO  
Vice-Presidente

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO  
1º Secretário  
Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI  
2º Secretário

FABIANE  
INVERNIZZI:94104  
000078

Assinado de forma digital por  
FABIANE  
INVERNIZZI:94104000078  
Dados: 2018.05.09 10:30:36  
-03'00'